

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES

EDITAL N° 08/2023, de 14 de agosto de 2023
PROCESSO: 23223.002356/2023-63
EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADORES DE CURSOS
TÉCNICOS

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Avançado Cataguases, tornam público o processo eleitoral para a escolha dos Coordenadores para os seguintes cursos: Técnico Concomitante/Subsequente em Administração; Técnico Concomitante/Subsequente em Informática; Técnico Concomitante/Subsequente em Multimídia e Técnico Concomitante/Subsequente em Qualidade, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice Coordenador dos cursos Técnico Concomitante/Subsequente em Administração; Técnico Concomitante/Subsequente em Informática; Técnico Concomitante/Subsequente em Multimídia e Técnico Concomitante/Subsequente em Qualidade do IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases, em conformidade com o Art. 62 do Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG) e do Art. 115 do Regulamento Acadêmico dos Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (RAT), para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato elegível.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Em conformidade com o § 3º do Art. 115 do RAT e do § 3º do Art. 62 do RAG, poderão ser candidatas para Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) de Curso os docentes que lecionam no curso e com formação em área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.

2.2. Para se candidatar o docente deverá pertencer ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases, em regime de dedicação exclusiva e encontrar-se em efetivo exercício.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Além de atender aos requisitos prescritos, para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o anexo II e enviar para o e-mail: ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br.

3.2 As inscrições só serão aceitas no formato de chapas, compostas por um(a) candidate(a) a coordenador(a) e um(a) vice coordenador(a).

3.3 As chapas deverão se inscrever no período de 18 de agosto de 2023 à 21 de agosto de 2023.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores os docentes efetivos que ministram disciplinas do curso nos últimos dois anos e discentes regularmente matriculados no curso, em conformidade com o Art. 115 do RAT e Art. 62 do RAG.

4.2 Os votos dos segmentos, docentes e discentes, terão pesos distintos: 25% para os discentes e 75% para os docentes em relação aos possíveis votantes de cada segmento, de acordo com o § 7º do Art. 115 do RAT e do § 7º do Art. 62 do RAG.

4.3 Estão impedidos de votar:

- I. Os demais servidores efetivos;
- II. Os servidores substitutos e temporários;
- III. Os funcionários terceirizados contratados;

5. DA VOTAÇÃO

5.1 A eleição será realizada através de sistema de votação presencial via cédula de votação contendo a chapa ou voto em branco, a assinatura da comissão e o segmento do votante.

5.2 Cada eleitor habilitado terá direito a apenas 01 (um) voto.

5.3 A votação será iniciada às 13:00 horas do dia 25 de agosto de 2023 e será encerrada às 20:30 do dia 25 de agosto de 2023.

5.4 O voto é facultativo.

6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração será realizada no dia 25 de agosto de 2023, às 21:00 horas, no formato presencial, na Secretaria Acadêmica do IF Sudeste MG – Campus Avançado Cataguases.

6.2 Poderão acompanhar o processo de apuração os membros Comissão Eleitoral Local e os candidatos inscritos no processo.

6.3 Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos;

6.4 O Presidente da Comissão Eleitoral presidirá os trabalhos de apuração, podendo, no caso de impedimento, ser substituído por outro membro da Comissão escolhido entre seus integrantes.

6.5 No caso de ocorrer empate, será considerado (a) eleito (a) o (a) candidato (a) que tiver mais tempo de serviço no Campus Avançado Cataguases, ocorrendo novo empate, o candidato (a) que for mais idoso (a).

6.6 Após a apuração, será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual deverá ser aprovada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e candidatos (as) presentes. A assinatura da ata será por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

6.7 O Quadro de Resultado final da eleição será divulgada no sítio institucional <<https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases>>.

§ 1º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 Art. 18º – Os recursos deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, via e-mail da Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão, nas datas indicadas no Anexo I, contendo os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

§ 1º - O comprovante de envio dos recursos será a resposta do e-mail encaminhada ao solicitante.

§ 2º - O resultado dos recursos será divulgado nas datas estabelecidas no cronograma do anexo I.

§ 3º - Se houver impugnação do edital e do resultado final da votação a partir dos recursos, uma nova eleição deverá ser realizada, cabendo à Comissão Eleitoral novos trâmites e divulgações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Caso o (a) candidato (a) não assuma o cargo, será chamado (a) o (a) segundo (a) colocado (a) e assim sucessivamente.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cataguases, 14 de agosto de 2023

Leandro da Motta Borges
Diretor do Campus Avançado Cataguases
Portaria nº 1139/2021 – DOU 17/11/2021

ANEXO I – CRONOGRAMA

	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital	https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases	14/08/2023
Período de impugnação do edital	ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br	15/08/2023 até 17/08/2023
Inscrição da chapa será mediante preenchimento da ficha de inscrição.	ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br	18/08/2023 até 21/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar das inscrições	https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases	22/08/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br	23/08/2023
Homologação e publicação das inscrições.	https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases	24/08/2023
Eleição	Votação presencial na sede do Campus Avançado Cataguases.	25/08/2023 13:00 às 20:30
Apuração do resultado das eleições e divulgação do resultado provisório	Apuração dos resultados na sede do Campus Avançado Cataguases.	25/08/2023 21:00 às 22:00
Recursos contra o resultado provisório	ensino.cataguases@ifsudestemg.edu.br	28/08/2023
Divulgação da análise dos recursos das eleições	https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases	29/08/2023
Homologação do resultado das eleições	https://www.ifsudestemg.edu.br/cataguases	30/08/2023

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER AOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO

Coordenação Pretendida:

- () Técnico Concomitante/Subsequente em Administração;
() Técnico Concomitante/Subsequente em Informática;
() Técnico Concomitante/Subsequente em Multimídia;
() Técnico Concomitante/Subsequente em Qualidade

Dados do Candidato(a) a Coordenador(a)

Nome: _____ Siape: _____

Data de Nascimento: _____

Formação Acadêmica: _____

Data de Ingresso na Instituição: _____

Disciplinas que leciona no curso (1º Semestre / 2023): _____

Dados do Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

Nome: _____ Siape: _____

Data de Nascimento: _____

Formação Acadêmica: _____

Data de Ingresso na Instituição: _____

Disciplinas que leciona no curso (1º Semestre / 2023): _____

Cataguases, ___ de ___ de 2023

ANEXO III

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DE CURSO DO CAMPUS AVANÇADO CATAGUASES

Folha de Recurso (Inscrição e/ou Resultado)

Cataguases, ___ de _____ de 2023

Assinatura: _____ Siape: _____